

Acordo de Cooperação Técnico-Científica

Processo nº 23051.007724/2024-46

Acordo de Cooperação Técnico-Científica que celebram entre si o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA** e à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA**, doravante denominado IFPA, inscrito no CNPJ nº 10.763.998/0001-30, localizado na Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém - PA, CEP 66645-240. Neste ato representado pela reitora, Sra. Ana Paula Palheta Santana, brasileira, Professora EBTT, e à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, doravante denominado UFPA inscrito no CNPJ nº 34.621.748.0001-23, com sede nesta cidade de Belém/PA, endereço Rua Augusto Corrêa, nº 01 - Bairro: Guamá, CEP 66.075-000, representado neste ato pelo seu reitor Sr. Gilmar Pereira da Silva, brasileiro, Professor do Magistério Superior, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnico-Científica (ACT), que não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, está sujeito, no que couber, às disposições do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferência de recursos, como os acordos de cooperação técnica e de adesão, segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto promover a mútua cooperação técnico-científica entre os partícipes com vistas à execução do projeto “Implantação do Mestrado em Biologia Integrativa da Amazônia Atlântica - PPGBIA” e demais ações de pesquisa no âmbito desse projeto e conforme plano de trabalho em anexo que faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente instrumento para a implantação de estrutura de pesquisa em rede que subsidia a implantação e desenvolvimento do PPGBIA. Com esta finalidade, serão executadas atividades abrangendo biologia molecular, neuroecologia, fisiologia e histologia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as Partícipes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

São obrigações comuns entre os partícipes:

- a) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- c) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- d) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- e) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- f) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- g) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- h) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e
- i) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

Compete ao IFPA:

Ministrar atividades acadêmicas nas dependências da UFPA;

Conduzir o trabalho de campo dos projetos de pesquisa acima mencionados dentro de suas áreas de interesse e/ou em áreas de interesse comum;

Prover os recursos necessários relacionados ao material permanente, material de consumo, bem como Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's necessários às atividades de pesquisa;

Permitir o acesso dos profissionais da UFPA, devidamente identificados, às áreas do IFPA que serão utilizadas para as atividades previstas no plano de trabalho;

Participar das análises, discussão e divulgação dos dados obtidos e da redação de documentos informativos que se originem desses dados;

Compete à UFPA:

Ministrar atividades acadêmicas nas dependências do IFPA;

Conduzir o trabalho de campo dos projetos de pesquisa acima mencionados dentro de suas

áreas de interesse e/ou em áreas de interesse comum;

Prover os recursos necessários relacionados ao material permanente, material de consumo, bem como Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's necessários às atividades de pesquisa;

Permitir o acesso dos profissionais do IFPA, devidamente identificados, às áreas do UFPA que serão utilizadas para as atividades previstas no plano de trabalho;

Participar das análises, discussão e divulgação dos dados obtidos e da redação de documentos informativos que se originem desses dados;

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Os servidores e funcionários dos partícipes que atuarão na execução das atividades inerentes ao presente instrumento, permanecerão com a mesma vinculação às suas instituições de origem.

O UFPA nomeia para a coordenação do presente **ACT** o professor/pesquisador Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz, pertencente ao Laboratório de Neurodegeneração e Infecção.

O IFPA nomeia para a coordenação do presente ACT o professor Dr. Cristovam Guerreiro Diniz, pertencente ao IFPA, professor EBTT;

Os Coordenadores das Partícipes terão livre acesso aos dados e servidores, aos atos e fatos praticados, relacionados direto ou indiretamente a este ACT, quando em missão de fiscalização e auditoria, respondendo civil e criminalmente pelos seus atos praticados que extrapolem os limites do presente ACT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente ACT terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

O presente ACT não poderá ser prorrogado caso haja qualquer indício de que o objeto pactuado não esteja de fato sendo executado.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E DOS ADITAMENTOS

Os programas e projetos de mútuo interesse das instituições parceiras, situados no âmbito desta Cooperação, poderão ser objeto de instrumentos específicos a serem celebrados entre os

partícipes. Caso ocorra novas ações no âmbito da execução do projeto pactuado como objeto neste ACT , deverão ser inseridas no plano de trabalho mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 90 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:
 - a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
 - b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade das Partícipes, sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito do presente ACT, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, disciplinados através de termo aditivo.

A cessão a terceiros dos direitos de propriedade não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Partícipe.

Será permitida a ambas as partes a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, dos resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente Cooperação, após autorização das partes e citando obrigatoriamente o presente Acordo, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por



consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Pará, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação Técnica fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela UFPA no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula única. Os PARTÍCIPIES deverão publicar o inteiro teor deste Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 180 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do presente ACT, as Partícipes se comprometem a entregar o relatório final, constando uma análise da efetividade no cumprimento do objeto acordado, bem como os resultados esperados do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém-PA, novembro de 2025.

ANA PAULA
PALHETA
SANTANA:662
05093200

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
PALHETA
SANTANA:66205093200
Dados: 2025.11.04
18:01:09 -03'00'

Ana Paula Palheta Santana

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – IFPA



Documento assinado digitalmente
GILMAR PEREIRA DA SILVA
Data: 03/11/2025 10:26:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilmar Pereira da Silva

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA



ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 29/2025 - REITORIA (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 09:54)

FERNANDA ISIS SILVA LUNA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

REITORIA (11.01)

Matrícula: ###672#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: 29, ano: 2025, tipo:
ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 03/11/2025 e o código de verificação: 88c6d9f978



Emitido em 2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 80/2025 - BRA/DG (11.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 22:15)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2025**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **03/11/2025** e o código de verificação: **94b354c9e8**

PLANO DE TRABALHO PARA PROJETOS SEM REPASSE DE RECURSOS

1. Dados cadastrais das instituições partícipes:

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Pará - UFPA			
CNPJ: 34.621.748.0001-23			
Endereço: Rua Augusto Corrêa, nº 01 - Bairro: Guamá. - Pará - Brasil Reitoria			
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66.075-000	Esfera/Administrativa: FEDERAL
Responsável: Gilmar Pereira da Silva		Nomeação: Decreto presidencial de 20 de setembro de 2024	
Cargo/Função: Reitor			

Órgão/Entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA			
CNPJ: 10.763.998/0001-30			
Endereço: Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém - PA.			
Cidade: Bragança	Estado: Pará	CEP: 66645-240	Esfera/Administrativa: FEDERAL
Responsável: Ana Paula Palhete Santana		Nomeação: Decreto presidencial de 02 de agosto de 2023	
Cargo/Função: Reitora			

2. Título do Projeto: Implantação do Mestrado em Biologia Integrativa da Amazônia Atlântica - PPGBIA

3. Objetivo do projeto: Criar e consolidar em cooperação com a UFPA um programa de Pós-Graduação em Biologia Integrativa, reunindo projetos de investigação no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA).

4. Justificativa:

A comunidade de docentes nas diferentes áreas do conhecimento no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado do Pará, com as exceções que confirmam a regra, é francamente emergente. Isso está refletido no fato de que a pós-graduação acaba de nascer, não há identidade definida com um programa integrado de ação, nem qualquer centro, corpo ou linha de pesquisa que definitivamente tenha se tornado expressiva em densidade e qualidade a ponto de liderar qualquer avanço do conhecimento de forma original, independente e com projeção internacional. As razões para isso são numerosas e não cabe aqui delinear-las. Cabe, entretanto, planejar algumas ações que orbitam em torno da pesquisa e pós-graduação que efetivamente possam ajudar na formação de uma comunidade científica articulada e diversificada em termos de competência, comprometida com o desenvolvimento científico regional das ciências da vida, um dos pilares para o desenvolvimento sustentado. Embora se reconheça a presença de esforços isolados competentes, sobrevivendo em ambientes hostis e sem infraestrutura adequada, o seu trabalho é exercitado de forma quase missionária. Não se pode, entretanto, construir uma comunidade científica em regiões de baixa densidade de competência instalada às custas de ações missionárias. Os missionários são pouco numerosos e seus exemplos não ultrapassam à geração a que pertencem. Os mestres e doutores com formação avançada em outros centros, ainda que competentes, não sobrevivem sem suporte institucional, e na melhor das hipóteses acabam perdendo a identidade regional mudando-se para regiões vizinhas aos centros de excelência no sul e sudeste, origem habitual de sua formação acadêmica.

Para circunscrever esse problema e minimizar a drenagem de cérebros e a taxa de mortalidade acadêmica, é necessário:

- 1- Identificar o potencial de pesquisa já instalado facilitando a sua consolidação e expansão.
- 2- Expandir a pós-graduação amazônica em torno de grupos de docentes/pesquisadores com linhas de investigação integradas bem-sucedidas e complementares formando cientistas na Amazônia para a Amazônia.

O direcionamento é a criação de um mestrado em Biologia Integrativa que permeie áreas complementares das ciências da vida diretamente relacionadas ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Com essas duas premissas em mente, o Mestrado em Biologia Integrativa da Amazônia Atlântica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado do Pará foi constituído e é submetido a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Esse programa tem, portanto, sua missão e visão delineadas de acordo com as exigências que a instalação, sustentação e multiplicação de grupos de docentes pesquisadores amazônicos requer.

A produção de ciência na Amazônia brasileira é um desafio, entretanto, alguns grupos conseguem produzir e o nosso é uma destas exceções. Foi iniciada em 2013 com uma aproximação metodológica monomodal que rapidamente se ramificou e hoje tem um esforço claramente interdisciplinar. Com as neurociências funcionando como fio condutor de nossas perguntas, somos capazes de investigar com diversas ferramentas que passam por diferentes domínios disciplinares para juntas poderem elucidar questões complexas e de difícil resposta quando vistas de forma isolada. Diferentes áreas do conhecimento como biologia celular, biologia molecular, citogenética, climatologia física, química, filogenia e virologia conversam e assim somos capazes de gerar as publicações que fazem parte deste esforço integrativo. Temos 15 professores que lideram seus grupos de pesquisa nos diferentes campi gerando uma força-tarefa diversificada que trabalha em conjunto para responder questões complexas da biologia e saúde.

Digno de nota é hoje a possibilidade de atuação do Programa de pós-graduação dentro da Amazônia Atlântica. Temos em mãos oportunidade única que nos torna capazes de investigar problemas reais com o potencial de gerar sugestões baseadas em evidências que, quando aplicáveis em tempo real (a partir das dissertações e teses) ao desenvolvimento amazônico, podem oferecer sofisticação inteligente associada à produção de conhecimento novo em vez de agressividade com o manejo dos recursos naturais. Somos capazes de identificar e quantificar o efeito de mudanças ambientais e na área da

saúde diretamente relacionadas ao desenvolvimento sustentável de mãos dadas com a preservação dos ecossistemas e a vigilância que as análises moleculares dos tecidos dos reservatórios de patógenos permitem antecipar. Esse trabalho viabilizado pelos pesquisadores associados ao programa de pós-graduação é essencial para diminuir o impacto do desequilíbrio induzido pelo desflorestamento e pela exploração mineral predatória. De fato, tem sido sugerido que o foco desses estudos de monitoramento deve ser deslocado para outras regiões do globo onde a agressividade com os recursos naturais tem desequilibrado os ecossistemas. Realmente, 89% dos 180 vírus RNA reconhecidos com potencial para causar danos aos humanos são zoonóticos e o esforço global para a vigilância e investigação de doenças infecciosas está atualmente em lugar errado e deve migrar para hotspots em latitudes mais baixas, como a África tropical, América Latina e Ásia. O deslocamento de humanos ocupando novos ecossistemas devido à necessidade de mais terra em associação às alterações climáticas, a perda de biodiversidade e o comércio e consumo de animais selvagens aumentaram o risco de transmissão desses patógenos, aumentando a probabilidade de pandemias. O programa de pós-graduação preenche esses requisitos para geração de conhecimento novo em uma área estratégica para a saúde pública por estar de frente para a costa nordeste do estado do Pará, onde múltiplas espécies de aves marinhas oriundas do hemisfério norte aportam para o período de invernada.

5. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO:

Relatórios e Boletins de acompanhamento anuais. Ao final da execução do Projeto: Relatório Final de Cumprimento de Objeto.

6. Metas a serem atingidas:

No IFPA campus Bragança já temos instalado o curso de graduação em Ciências Biológicas e de Especialização em Biologia Celular e Molecular como ponto de partida para a formação avançada de recursos humanos através da instalação do Programa de Mestrado. A criação de curso de pós-graduação avançado em nível de mestrado como alternativa imediata à formação continuada de biólogos amazônicos interessados na área de biologia celular e molecular é o primeiro passo na direção da formação de novos grupos de docentes/pesquisadores. A formação avançada em Biologia Integrativa pode prover a fixação dos egressos da região na região, diminuindo a diáspora associada à busca de

centros avançados de formação de outras regiões do país. Isso permitirá a adoção de temas de investigação voltados para os problemas regionais tornando factível e mais próximas, soluções sustentáveis para o desenvolvimento local onde os egressos irão atuar.

O processo mediado pelo intenso intercâmbio entre os programas consolidados e em nucleação, tem sido testado com sucesso e tem recebido apoio das agências de fomento CAPES, CNPq e FINEP. Essa estratégia cooperativa pode prover aos discentes envolvidos oportunidades únicas (hoje inexistentes). De fato, tendo em conta que a realização de parte de sua formação poderá se materializar em laboratórios com infraestrutura estabelecida na vizinhança daquelas que o IFPA pode prover, as chances de sua fixação na região aumentam significativamente. Essa estratégia tem permitido a transferência de metodologias experimentais novas do programa consolidado para o emergente, ampliando a capacidade de solução de problemas que passam a ser investigados em várias escalas. Some-se a isso, a oferta de disciplinas pelos professores do programa consolidado, suas visitas periódicas ao novo programa e aos laboratórios parceiros, favorecendo discussões científicas essenciais à geração de trabalhos de excelência envolvendo a participação discente.

A elaboração de novos projetos de pesquisa voltados para a monitoração de ciclos biogeoquímicos de elementos traço, o desenvolvimento de indicadores fisiológicos que afirmam com precisão a magnitude de alterações funcionais e o monitoramento do viroma em ecossistemas e indivíduos, constituem objetivos desta nova proposta, que em linhas gerais compara ambientes pressionados por ações antrópicas com os ambientes de reserva biológica antecipando mudanças e propondo soluções.

Já avançamos igualmente na assinatura de acordos de cooperação com outras instituições de pesquisa sendo o Instituto Evandro Chagas (IEC) nosso mais novo parceiro. A cooperação técnica com o IEC prevendo a troca bilateral de experiências em pesquisa relacionada a área da saúde (plano de trabalho, acordo de cooperação e publicação do acordo no DOU em anexo) oficializa e viabiliza a utilização de recursos institucionais para formação de jovens pesquisadores.

7. Descrição das atividades:

7.1 Atividades a cargo da Universidade Federal do Pará-UFPA:

- a) Apoiar a UFPA na execução das atividades descritas no projeto;
- b) Permitir intercâmbio de estudantes, professores e técnicos administrativos;

- c) Possibilitar a ofertas de cursos, após emitidos os atos autorizativos;
- d) Possibilitar a elaboração e execução de projetos de pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito do curso objeto deste ACT.

7.2 Atividades a cargo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA – Campus Bragança:

- a) Apoiar a UFPA na execução das atividades descritas no projeto;
- b) Permitir intercâmbio de estudantes, professores e técnicos administrativos;
- c) Possibilitar a oferta de cursos, após emitidos os atos autorizativos;
- a) Possibilitar a elaboração e execução de projetos de pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito do curso objeto deste ACT.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

	Metas	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1	Criação do PPGBIA e Implantação do Mestrado	Anos	5	2026	2031

9. Prazo de Vigência previsto:

Início: novembro/2026 Término: Novembro /2031

10. Responsáveis pelo Acordo de Cooperação:

IFPA

Coordenador/ Gestor do projeto: Cristovam Guerreiro Diniz	
Matrícula/ Siape: 1842380	DDD/Telefone: [REDACTED]
Email: cristovam.diniz@ifpa.edu.br	

Coordenador/ Gestor do projeto: Cristovam Wanderley Picanço Diniz	
Matrícula: 4020545	DDD/Telefone: [REDACTED]
Email: cwpdiniz@gmail.com	

11. EQUIPE DO PROJETO

Cristovam Guerreiro Diniz	SIAPE 1842380	Vínculo <i>Professor EBTT</i> <i>/</i> <i>Pesquisador</i>	Função no projeto Pesquisador/Coorde- nador IFPA	Carga Horária Dedicada ao Projeto 10 horas
Mauro André Damasceno de Melo	SIAPE 1544932	Vínculo <i>Professor EBTT /</i> <i>Pesquisador</i>	Função no projeto Pesquisador - IFPA	Carga Horária Dedicada ao Projeto 10 horas
Cristovam Wanderley Picanço Diniz	SIAPE: 4020545	Vínculo Professor do Magistério Superior <i>/</i>	Função no projeto Pesquisador - UFPA	Carga Horária Dedicada ao Projeto 3 horas

12. Recursos financeiros:

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo cada integrante deste ACT responsável pelos recursos necessários à execução das atividades aqui previstas. Os equipamentos disponíveis em cada Instituição serão utilizados no desenvolvimento do projeto. Os insumos necessários serão previstos e adquiridos conforme programação orçamentária de cada Instituição.

13. Cronograma de desembolso:

Considerando que não haverá o aporte de recursos externos para as Instituições proponentes, não há programação de desembolso.

14. Assinatura dos Partícipes:

Belém (PA), novembro de 2025.

ANA PAULA
PALHETA
SANTANA:6620
5093200

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
PALHETA
SANTANA:66205093200
Dados: 2025.11.04
18:01:44 -03'00'

Ana Paula Palheta Santana
..... Reitora do IFPA



Documento assinado digitalmente
GILMAR PEREIRA DA SILVA
Data: 03/11/2025 14:28:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilmar Pereira da Silva
..... Reitor da UFPA



Emitido em 2024

PLANO DE TRABALHO Nº 209/2024 - REI/PROEX (11.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 09:51)

KEILA RENATA MOURAO VALENTE

PRÓ-REITOR(A)

2269563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **209**, ano: **2024**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **04/11/2024** e o código de verificação: **e949c9c789**



PLANO DE TRABALHO Nº 40/2025 - REITORIA (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/10/2025 15:57)

SANDRA MARIA BARROSO DE ALMEIDA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SECGERAL (11.77)

Matrícula: ###77#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2025**, tipo:
PLANO DE TRABALHO, data de emissão: **03/10/2025** e o código de verificação: **55dd552778**



Emitido em 2025

PLANO DE TRABALHO Nº 338/2025 - BRA/DG (11.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 22:15)

ABEL POJO OLIVEIRA

DIRETOR(A) GERAL

2183846

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 338, ano: 2025, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: 03/11/2025 e o código de verificação: **c5aa9654ba**

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
BIBLIOTECA DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação nº 06/2025. Doador: Gláuber Carvalho Dorsch. Donatário: Instituto de Ciências Exatas (ICEx/UFGM), CNPJ nº 17.217.985/0004-57. Objeto: doação de livros impressos. Quantidade: 06 itens. Valor total: R\$ 2.157,68 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril e Instrução Normativa SEGES/MP nº 06/2019, de 12 de agosto de 2019, e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Gláuber Carvalho Dorsch (Doador) e Instituto de Ciências Exatas (ICEx/UFGM) (Donatário). DATA DE ASSINATURA: Belo Horizonte, 31 de outubro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158717

Número do Contrato: 26/2024.
Nº Processo: 23520.010909/2024-88.
Pregão. Nº 19/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 08.380.889/0001-91 - ATLANTICO TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 26/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2025 até 11/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021; reajuste de R\$ 11.979,84 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro no valor inicial atualizado do contrato, considerando a aplicação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca/ibge, com fundamento no art. Art. 92, §4º, inciso i, da lei nº 14.133/21. Alterar a cláusula quarta - preço, do contrato, em função do reajuste.. Vigência: 11/12/2025 a 11/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 133.899,84. Data de Assinatura: 05/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/11/2025).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 90012/2024

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão SRP 90012/2024, cujo objeto foi o registro de preços para contratação de serviços técnicos especializados de suporte à realização de eventos para a Universidade Federal do Oeste da Bahia. Vencedor: 22.123.818/0001-34 MAB PRODUCOES DE EVENTOS E SERVICOS LTDA para Grupos 1 e 3 no valor total de R\$ 933.565,00; 20.174.368/0001-83 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA para o item 37 no valor total de R\$ 10.600,00.

Barreiras - BA, 70 de novembro de 2025.
ÉRIKA RENATA MARTINS MERTENS
Coordenadora de Licitações e Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 5 ISCO/GR - UFOPA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas para o período letivo 2026-2028, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005, e da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS nº 2 de 13.04.2012. A Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família é uma pós-graduação lato sensu na modalidade treinamento em serviço, com bolsa do MEC e duração de 2 (dois) anos. O perfil para se candidatar ao Programa de Residência são profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo MEC, nos cursos de enfermagem, odontologia e farmácia, com disponibilidade para 60 horas semanais (dedicação exclusiva). As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 17/11/2025 a 05/12/2025, via formulário eletrônico disponível em edital. O edital completo encontra-se disponível no site do ISCO/UFOPA: <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

ALDENIZE RUELA XAVIER

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2025

Processo: 006238/2025. Partes: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e a Universidade Federal do Pará (UFPA). Objeto: apoio técnico e financeiro entre os participantes para a execução do projeto denominado "Contas Regionais e Bioeconomia da Sociobiodiversidade da Amazônia/UFPA", cujo objetivo geral é "desenvolver novos métodos de pesquisa para aplicação e aprimoramento da metodologia das Contas Ascendentes Alfa, com o objetivo de estimar a matriz insumo produto e a matriz de Leontief para cadeias selecionadas (no caso, o açaí) de produtos da bioeconomia da sociobiodiversidade no estado do Pará". Valor: R\$1.385.280,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Lei Complementar nº 101/2000, no Decreto Estadual nº 3.302/2023, na Lei nº 14.133/2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872/1986, no Decreto Federal nº 11.351/2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/11/2025. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Marcel do Nascimento Botelho, pela Fapespa; Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153063

Número do Contrato: 121/2024.
Nº Processo: 23073.081161/2024-13.
Dispensa. Nº 1135/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente ao Projeto: "Realização de oficina técnico-comunitária de implementação de solução baseada na natureza - SBN protótipo, que integram as ações do projeto de pesquisa e extensão periferia em curso: construindo soluções baseadas na natureza (SBN)". Vigência: 03/11/2025 a 10/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 175.500,00. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153063

Número do Contrato: 111/2024.
Nº Processo: 23073.080466/2024-16.
Dispensa. Nº 1119/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente ao Projeto "Mapeamento de competências: desenvolvendo uma escala de competências para a administração pública - cooperação entre Universidade Federal do Pará (UFPA) e o ministério da gestão e inovação em serviços público (MGI) para o mapeamento de competências de 30 processos identificados em órgãos da administração pública federal, no âmbito do dimensionamento da força de trabalho (dft)". Vigência: 04/11/2025 a 30/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 305.947,50. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 077494/2024. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Instituto Federal De Educação Ciência E Tecnologia Do Pará - IFPA. Objeto: promover a mútua cooperação técnico-científica entre os participantes com vistas à execução do projeto "Implantação do Mestrado em Biologia Integrativa da Amazônia Atlântica - PPGBIA" e demais ações de pesquisa no âmbito desse projeto e conforme plano de trabalho em anexo que faz parte integrante deste instrumento. Fundamento legal: Decreto nº 11.531. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 04/11/2025. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa; Ana Paula Palheta Santana pelo IFPA.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 84875/2025. Partes: João Miranda Revitalização de Fachadas Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 84982/2025. Partes: Universidade Federal do Piauí e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 84097/2025. Partes: MG Medical Comercio e Importação Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11788/2008, alterada pela Lei nº 14913/2024, e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90028/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23074050947202543, publicada no D.O.U de 20/10/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS LABORATORIAIS mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da nos termos da tabela abaixo, conforme condições e UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, exigências estabelecidas neste instrumento. Novo Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii Jardim Cidade Universitária - JOAO PESSOA - PB Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO
Pregoeiro

(SIDE - 10/11/2025) 153065-15231-2024NE002692

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 153065

Nº Processo: 23074090355202520. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR - MMH II mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153065-5-90044-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TAMARA RODRIGUES DA ROCHA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/11/2025) 153065-15231-2024NE002692

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025 - UASG 153065

Nº Processo: 23074108305202579. Objeto: Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO - CLÍNICA GERAL II mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 11/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/153065-5-90056-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

TAMARA RODRIGUES DA ROCHA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/11/2025) 153065-15231-2024NE002692

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 099/2025. Proc: 23074.096818/2025-22 - instrumento contrato prestação serviços - objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) - Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - CCHLA - partes: Universidade Federal da Paraíba e— Gisely Castor de Andrade - vig: 10.11.2025 a 31.07.2026 - vlr. mensal: sal. equiv. ao de professor Assistente A - T-40 - signatários: Mirella Rocha Ribeiro Pinto (contratante) e Gisely Castor de Andrade (contratado(a)).





Emitido em 2025

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 533/2025 - RE/GABREI (11.01.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2025 18:38)

JULLY EMILY DOS SANTOS CUNHA

CHEFE DE GABINETE

2381425

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 533, ano: 2025, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: 13/11/2025 e o código de verificação: **62cfc6eca5**